



EDITAL PPGBV Nº 1/2026

12 de maio de 2026

Processo nº 23117.031102/2026-11

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal (PPGBV), do Instituto de Biologia (INBIO), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal/UFU nº 7177, de 30/12/2024, e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares, para o PPGBV, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no segundo semestre de 2026.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 38/2022 do Conselho Universitário (regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal), pela Portaria R 134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Será nomeada pelo INBIO a Comissão Examinadora para o concurso de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico.

1.3. O processo seletivo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Umuarama.

1.4. O PPGBV disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGBV: <https://ppgbv.inbio.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-discente-20262-curso-de-mestrado-academico>

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGBV, <https://ppgbv.inbio.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-discente-20262-curso-de-mestrado-academico>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h às 11h e das 13h às 16h no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal (INBIO)
Rua Ceará s/n – Bloco 2D – Sala 19 A
Campus Umuarama – Uberlândia, MG, Brasil
Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgbv.ib.ufu.br>
E-mail: processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGBV: <https://ppgbv.inbio.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-discente-20262-curso-de-mestrado-academico>

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2026 é:

Curso	Quotas			Vaga adicional	Total
	Ampla concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	10	3	1	1	15
Alunos Especiais					
Mestrado	7	2	1	1	11

2.2. A distribuição das vagas por docente está descrita no Anexo I.

2.3. Caso o candidato seja aprovado e a vaga do orientador pretendido já esteja preenchida, a coordenação do PPGBV poderá indicar outro orientador que tenha vaga disponível, até o momento da matrícula

2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

2.4.1. O PPGBV instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DEPAFRO), disponível no link: <http://www.diepaфро.ufu.br>

2.5.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Ciências Biológicas e Agrárias, abrangendo as subáreas de Biologia, Ecologia, Agronomia e Engenharia Florestal.

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela Comissão Examinadora, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.2.1. As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGBV, conforme Anexo I.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 6º mês após a matrícula.

3.5. Serão aceitos os certificados de proficiência na Língua Inglesa que forem emitidos a partir de 2020.

3.6. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

a) PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou exame equivalente de outras universidades públicas brasileiras;

b) IELTS;

c) TOEFL;

d) CAMBRIDGE.

3.6.1. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 5 (cinco) anos, a partir da realização do mesmo.

3.7. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa, em caráter complementar e eliminatório, no ato da inscrição.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGBV compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.8.

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pelo Colegiado do Programa, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá inscrever-se pelo e-mail: processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br

4.3. A inscrição consiste no envio pelo candidato de cópias digitalizadas (legíveis e sem cortes) de toda a documentação exigida neste edital. As cópias deverão ser reunidas em formato de arquivos PDF em tamanhos compatíveis com seu envio para o e-mail: processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br

4.4. Deverão ser entregues dois arquivos em formato PDF. O primeiro arquivo em formato PDF deve conter a documentação de inscrição e identificação do(a) candidato(a). O segundo arquivo em formato PDF deve conter a documentação curricular do(a) candidato(a).

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.6. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.7. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	25/06/2026 a 06/07/2026	Das 00:00 às 23:59	processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br
Resultado da análise da documentação	A partir de 07/07/2026	A partir das 14:00	https://ppgbv.inbio.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-discente-20262-curso-de-mestrado-academico

4.8. Documentação exigida (documentos digitalizados):

4.8.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGBV: <https://ppgbv.inbio.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-discente-20262-curso-de-mestrado-academico>

4.8.2. Digitalização legível de:

a) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

b) Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

- c) Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;
- d) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);
- e) Documento de identidade;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) CPF;
- h) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- i) Histórico escolar (graduação);
- j) Curriculum vitae atualizado, gerado na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação.

5. PROCESSO SE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção para alunos regulares do curso de Mestrado Acadêmico será realizada em 2 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA, e a segunda CLASSIFICATÓRIA.

5.1.1. Cronograma com o local de realização e de divulgação dos resultados e a duração de cada avaliação/etapa:

Atividade	Data	Horário	Local
ETAPA I - Eliminatória/Classificatória			
Prova escrita	09/07/2026	8:00 às 11:30	Reunião via MS Teams ou similar (remota)
Resultado	A partir de 13/07/2026	A partir das 8:00	https://ppgbv.inbio.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-discente-20262-curso-de-mestrado-academico
Resultado final (após recursos)	A partir de 16/07/2026	A partir das 8:00	https://ppgbv.inbio.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-discente-20262-curso-de-mestrado-academico
ETAPA II - Classificatória			
Análise do currículo dos candidatos aprovados na Etapa I	17/07/2026	A partir das 8:00	Trabalho interno da comissão
Resultado	A partir de 20/07/2026	A partir das 8:00	https://ppgbv.inbio.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-discente-20262-curso-de-mestrado-academico
Resultado final (após recursos)	A partir de 23/07/2026	A partir das 8:00	https://ppgbv.inbio.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-discente-20262-curso-de-mestrado-academico
Resultado Final			
Resultado final	A partir de 24/07/2026	A partir das 8:00	https://ppgbv.inbio.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-discente-20262-curso-de-mestrado-academico

5.1.2. Etapa I – Prova Escrita de habilitação teórica

5.1.2.1. A prova escrita de habilitação teórica em Biologia Vegetal (peso 3) será elaborada e aplicada pela Comissão Examinadora e terá a duração de 3 horas e 30 minutos. Constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa, baseadas na ementa de tópicos e na bibliografia sugerida no Anexo II.

5.1.2.2. A prova constará de 12 (doze) questões discursivas e/ou de múltipla

escolha e o candidato deverá escolher apenas 10 (dez) questões para responder. Cada questão valerá 10 (dez) pontos.

5.1.2.3. A prova será de consulta, mas o texto final deverá ser original e de autoria do(a) candidato(a).

5.1.2.4. O candidato deverá responder às questões em português dentro do período estabelecido de duração da prova escrita.

5.1.2.5. Durante a duração da prova escrita, não será permitido contato ou consulta por qualquer meio, presencial ou virtual, com qualquer membro da Comissão Examinadora ou com qualquer outra pessoa, incluindo-se os candidatos inscritos neste processo seletivo.

5.1.2.6. Durante toda a duração da prova o candidato deverá manter a conexão, o microfone aberto e a webcam ligada, permitindo à Comissão Examinadora verificar o disposto no item 5.1.2.5.

5.1.2.7. A Comissão Examinadora não é responsável pela conexão de internet dos candidatos.

5.1.2.8. As questões serão elaboradas com base na literatura indicada no Anexo II.

5.1.2.9. A seu critério, a Comissão Examinadora poderá submeter os arquivos recebidos a algoritmos que testem a originalidade do texto e ausência de plágio. A detecção de plágio será devidamente documentada e os candidatos poderão ser penalizados com a anulação da(s) questão(ões) ou da própria prova.

5.1.2.10. À prova escrita serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem).

5.1.2.11. A nota da prova escrita será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores para as questões respondidas, considerando os parâmetros adotados, conforme o Anexo III.

5.1.2.12. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos nesta etapa.

5.1.2.13. Na prova escrita de habilitação teórica, o candidato deverá demonstrar domínio sobre conceitos teóricos de Biologia Vegetal, e deverá demonstrar ainda capacidade de síntese e organização das informações solicitadas.

5.1.3. Etapa II - Análise de currículo

5.1.3.1. A análise do currículo (peso 1) será realizada conforme pontuação apresentada no Anexo IV. Os currículos serão pontuados proporcionalmente ao currículo com maior pontuação, que receberá nota 100.

5.1.4. A classificação do candidato para a segunda etapa do processo seletivo não caracteriza sua aprovação final ou admissão direta no Programa.

5.1.5. A nota final do candidato será obtida pela média ponderada das avaliações realizadas nas etapas I e II.

5.1.6. A classificação será feita com base na média ponderada final.

5.1.7. Em caso de empate, será considerada a maior nota na prova de habilitação teórica escrita.

5.1.8. Apenas será admitido no Programa o número de candidatos suficiente para preenchimento das 15 (quinze) vagas ofertadas neste Edital, obedecendo a ordem de classificação final do processo seletivo e a oferta de cotas

6. ALUNOS ESPECIAIS

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

- 6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;
- 6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado;
- 6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.
- 6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:
- 6.5.1. Serão destinadas 5 vagas para mestrado aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 6.5.2. Serão destinadas 5 vagas para mestrado para alunos matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, selecionados em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente.
- 6.5.3. Em caráter excepcional, será destinada 1 vaga para mestrado para discentes da UFU que estejam cursando o último ano ou os dois últimos períodos de graduação, o que está condicionado ao cumprimento de todos os requisitos previstos no art. 44, § 7º, da Resolução CONPEP n. 17/2022, com redação dada pela Resolução CONPEP n. 32/2023.
- 6.6. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGBV matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:
- 6.6.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;
- 6.6.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 6.6.3. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o endereço eletrônico processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais - 2026/2		
À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal (PPGBV)		
Nome do candidato:	Telefone:	E-mail:

- 6.6.4. O PPGBV não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;
- 6.6.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem no PPGBV é inteiramente do candidato;
- 6.6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 6.6.7. Documentação complementar exigida:
- 6.6.7.1. Atestado de matrícula no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGBV;
- 6.6.7.2. Histórico Escolar do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGBV;

- 6.6.7.3. Carta de recomendação do Professor orientador do candidato;
- 6.6.7.4. Endereço do currículo lattes que deverá ser atualizada até a data da inscrição;
- 6.7. O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do professor responsável pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGBV;
- 6.7.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGBV avaliará o currículo Lattes conforme o anexo IV, emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados conforme o anexo VI e, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;
- 6.7.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	A ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico e Secretaria do PPGBV
Avaliação do currículo lattes	
Resultado	

- 6.7.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:
- 6.7.4. Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;
- 6.7.5. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou doutorado no Programa de origem do candidato.
- 6.7.6. Notas do Histórico Escolar apresentado;

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 7.1. Da impugnação do edital
- 7.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dias ANTES das inscrições;
- 7.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 7.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.
- 7.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.
- 7.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 por meio do email processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br à Coordenação do PPGBV, e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.
- 7.3. O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.
- 7.5. Dos Recursos
- 7.5.1. O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Secretaria do Programa PPGBV por

meio do email processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.

7.5.2. Serão admitidos recursos quanto:

7.5.3. À inscrição;

7.5.4. Ao resultado das etapas I e II.

7.5.5. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.5.6. Os eventuais recursos deverão ser entregues em formato PDF e com seu envio para o e-mail: processoseletivo_ppgbv@inbio.ufu.br

7.5.7. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGBV; segunda instância, Conselho do INBIO; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5.9. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

7.5.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.5.11. Na ocorrência do disposto no item 6.7, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. O candidato deverá conectar, com som e imagem, com a ferramenta Microsoft Teams (ou similar) usada para aplicação das provas com 30 minutos de antecedência. O computador ou outro dispositivo eletrônico do candidato deverá ser compatível com as ferramentas a serem utilizadas e a conexão deverá ser mantida durante todo o processo. Continuidade da conexão, compatibilidade ou formatação e legibilidade dos documentos eletrônicos serão de responsabilidade do candidato. A critério da Comissão Examinadora, tais falhas poderão levar à desclassificação ou perda da nota correspondente.

8.3. Em hipótese alguma será admitida a conexão de candidato após o horário previsto para início da prova.

8.4. A prova deverá ser entregue no prazo estipulado neste edital, não sendo aceita, em hipótese alguma, prova enviada após o horário definido.

8.5. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas no endereço eletrônico do PPGBV: <https://ppgbv.inbio.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-discente-20262-curso-de-mestrado-academico>

8.6. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

- 8.7. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico.
- 8.8. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 8.9. O resultado final do concurso será homologado pela Diretoria do INBIO e divulgado no endereço eletrônico do Programa, na forma do item 5.1.1.
- 8.10. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGBV, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGBV, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 8.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, e/ou nos documentos apresentados.
- 8.12. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias úteis antes de sua realização, à secretaria do PPGBV solicitação de condições especiais.
- 8.13. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.14. A documentação da inscrição dos candidatos não selecionados será eliminada em 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado.
- 8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGBV.

Uberlândia, 19 de maio de 2026.

MARIA CRISTINA SANCHES

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal
Portaria de Pessoal UFU nº 7177, de 30 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Sanches, Coordenador(a)**, em 19/05/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7304881** e o código CRC **07D2779D**.

ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBV/INBIO/UFU nº 01/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/2 para ingresso ao

ANEXO I

DISPONIBILIDADE DE VAGA POR DOCENTE ORIENTADOR DO PPGBV

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA	Nº DE VAGAS
Alexandre Antônio Alonso	Anatomia de Sistemas Subterrâneos de Plantas do Cerrado; Anatomia Foliar de Plantas do Cerrado	1
Ana Silvia Franco Pinheiro Moreira	Ecofisiologia; Anatomia Funcional de Plantas	1
André Rosalvo Terra Nascimento	Ecologia Vegetal, Restauração Ecológica	1
Aristônio Magalhães Teles	Sistemática de Angiospermas; Levantamento Florístico	1
Cassiano Aimberê Dorneles Welker	Sistemática de Angiospermas; Filogenia de Plantas; Evolução Vegetal	1
Danilo Marques	Morfologia, Sistemática e Taxonomia de Asteraceae	1
Jimi Naoki Nakajima	Sistemática de Angiospermas com ênfase em Asteraceae	1
Juliana Marzinek	Anatomia Vegetal	1
Kleber Del Claro	Ecologia de interações entre plantas e animais	1
Leonardo Biral dos Santos	Florística, taxonomia e sistemática vegetal	1
Marcelo Monge Egea	Sistemática de Angiospermas e Macroevolução	2
Maria Cristina Sanches	Ecofisiologia Vegetal	1
Rosana Romero	Sistemática de Angiospermas com ênfase em Melastomataceae; Levantamento Florístico	1
Suzana Maria dos Santos Costa	Sistemática e evolução de plantas com ênfase Cyperaceae; levantamento florístico	2
Vanessa Terra dos Santos	Sistemática de Angiospermas	1
Vinícius de Lima Dantas	Ecologia Funcional de Plantas e Biomas	1

O preenchimento da(s) vaga(s) por orientador respeitará a ordem de classificação final dos candidatos aprovados com base nas notas finais e não excederá as 15 vagas ofertadas neste Edital.

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBV/INBIO/UFU nº 01/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal

ANEXO II

EMENTA DE TÓPICOS E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA A HABILITAÇÃO TEÓRICA EM BIOLOGIA VEGETAL

MORFOLOGIA VEGETAL

1. Célula vegetal;
2. Tecidos vegetais (meristemas, revestimento, fundamental e vascular);

3. Morfologia e anatomia de órgãos vegetativos: plântula, raiz, caule e folha;
4. Morfologia e anatomia de órgãos reprodutivos: flor, fruto e semente.

Bibliografia recomendada:

APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B. & CARMELLO-GUERREIRO, S.M. 2006. Anatomia vegetal: edição revista e atualizada. 2ª ed. Editora UFV, Viçosa.

ESAU, K. 1985. Anatomia vegetal. 3ª ed. Omega, Barcelona.

EVERT, R.F. 2013. Anatomia das plantas de Esau: meristemas, células e tecidos do corpo da planta: sua estrutura e função. 1ª ed. Blucher, São Paulo.

FAHN A. 1990. Plant Anatomy. 4ª ed. Pergamon Press, Oxford.

JUDD, W.S., CAMPBELL, C.S., KELLOGG, E.A., STEVENS, P. & DONOGHUE, M.J. 2009. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. 3ª ed. Editora Artmed, Porto Alegre.

RAVEN, P.H., EVERT, R.F. & EICHHORN, S.E. 2014. Biologia vegetal. 8ª ed. Editora Guanabara Koogan S.A, Rio de Janeiro.

SISTEMÁTICA VEGETAL

1. Fundamentos de taxonomia, incluindo sistemas de classificação das Espermatófitas e nomenclatura botânica;
2. Fundamentos de sistemática filogenética;
3. Origem, diversificação e morfologia das grandes linhagens de Embriófitas (plantas terrestres), com ênfase em Angiospermas;
4. Evolução dos ciclos de vida nas plantas terrestres.

Bibliografia recomendada:

ANGIOSPERM PHYLOGENY GROUP (APG) IV. 2016. An update of the Angiosperm Phylogeny Group classification for the orders and families of flowering plants: APG IV. Botanical Journal of the Linnean Society 181: 1-20.

JUDD, W.S., CAMPBELL, C.S., KELLOGG, E.A., STEVENS, P. & DONOGHUE, M.J. 2009. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. 3ª ed. Editora Artmed, Porto Alegre.

RAVEN, P.H., EVERT, R.F. & EICHHORN, S.E. 2014. Biologia vegetal. 8ª ed. Editora Guanabara Koogan S.A, Rio de Janeiro.

SOUZA, V.C. & LORENZI, H. 2012. Botânica sistemática: guia ilustrado para identificação das famílias de fanerógamas nativas e exóticas no Brasil, baseado em APG III. 3ª Ed. Instituto Plantarum de Estudos da Flora Ltda., Nova Odessa.

FISIOLOGIA VEGETAL

1. Relações hídricas no continuum solo-planta-atmosfera;
2. Nutrição mineral e metabolismo do nitrogênio em plantas;
3. Fotossíntese: reações de luz, ciclos C3, C4 e CAM, fotorrespiração e influência dos fatores ambientais no processo;
4. Hormônios vegetais e fitocromo.

Bibliografia recomendada:

KERBAUY, G.B. (ed.). 2008. Fisiologia vegetal. 2ª ed. Editora Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro.

RAVEN, P.H., EVERT, R.F. & EICHHORN, S.E. 2014. Biologia vegetal. 8ª ed. Editora Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro.

TAIZ, L. & ZEIGER, E. 2015. Fisiologia Vegetal. 6ª ed. Artmed, Porto Alegre.

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBV/INBIO/UFU nº 01/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Domínio do tema	0 a 3,0
Capacidade de organização das informações solicitadas	0 a 3,0
Clareza na exposição do assunto	0 a 2,0
Uso correto da norma oculta	0 a 2,0
Total	10,00

* cada questão será corrigida observando estes critérios

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBV/INBIO/UFU nº 01/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal

ANEXO IV

INDICADORES PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO

	INDICADOR	PONTOS	NÚMERO	TOTAL
1	Bacharelado e/ou Licenciatura, com Monografia ou TCC*	62		
2	Bacharelado e/ou Licenciatura, sem Monografia ou TCC*	60		
3	Pós-graduação Lato sensu (CH mínima 360 horas) relacionada à área do Programa, com monografia	15		
4	Pós-graduação Lato sensu (CH mínima 360 horas) relacionada à área do Programa, sem monografia	10		
5	Bolsa de Iniciação Científica ou de Especialização, por semestre	2		
6	Artigos publicados em periódicos científicos especializados estrangeiros ou nacionais com corpo editorial e em qualquer categoria Qualis Capes	10		

7	Artigo completo publicado em Anais de reunião científica nacional ou internacional, com corpo editorial	0,5		
8	Resumo expandido publicado em periódico nacional ou internacional, com corpo editorial	0,5		
9	Trabalho apresentado em reunião científica nacional ou internacional, com resumo publicado (máximo 4 pontos)	0,4		
10	Capítulo de livro	2		
11	Participação em reunião científica nacional ou internacional (máximo 2 pontos)	0,1		
12	Palestra proferida (máximo 0,5 ponto)	0,05		
13	Participação em banca examinadora	0,2		
14	Monitoria (por semestre)	0,2		
15	Curso extracurricular relacionado à área biológica, com comprovante emitido pela Instituição organizadora (máximo 2 pontos): Até 30 horas 31 a 60 horas Mais de 60 horas	0,1 0,2 0,3		
16	Estágio extracurricular relacionado à área biológica, com comprovante emitido pela Instituição responsável pelo estágio por semestre (máximo 4 pontos): 30 a 60 horas Mais de 60 horas	0,5 1,0		
17	Experiência didática em ensino fundamental e médio na área biológica ou ciências, por disciplina, por ano (máximo 2 pontos)	0,5		
18	Experiência didática no ensino superior, com um mínimo de 15 horas/aula (máximo 2 pontos)	0,1		
19	Premiação obtida na área biológica	2		
20	Bolsista de projeto aprovado por agência de fomento oficial (Apoio Técnico, Ensino ou outras modalidades)	1		
21	Participação em programa de Iniciação Científica, sem bolsa, devidamente comprovado pela agência/instituição responsável pelo programa (por semestre)	1		
22	Outros itens, a critério da Comissão de Seleção (máximo 2 pontos)			

*Máximo de 62 pontos considerando os indicadores 1 e 2.

Referência: Processo nº 23117.031102/2026-11

SEI nº 7304881